Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	**Ordinária**	**Nº 263ª**
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº **203/2016**	
Referência	Processo nº **1046006/2015**	
Interessado	**WA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA - ME (FIRE)**	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo Nº **1046006/2015**, que versa sobre Auto de Infração (**300019570/2015**).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **263ª**, apreciando o Processo nº **1046006/2015**, que trata sobre Auto de Infração (300019570/2015) contra a Pessoa Jurídica **WA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA - ME (FIRE)**, lavrado em 16/11/2015, com (AR) aviso de recebimento de 10/12/2015, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica sem registro, com o objeto social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confe/Crea, em face serviço de recarga em Extintor para Jurandir Pires Galdino & CIA LTDA, conforme NFSe 1000184, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Artigo 59º da Lei nº 5.194/66 do Confea; **considerando** que o interessado não eliminou o fato gerador da infração; **considerando** que a autuada apresentou defesa escrita tempestiva para análise deste Câmara Especializada, onde alega que "durante muitos anos e até o momento terceiriza serviços de manutenções em extintores de incêndio, e solicita o cancelamento do Auto de Infração, uma vez que os serviços ora apontados em fiscalização do CREA-PB não foram executados pela mesma", e diante ao exposto, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com multa estabelecida no patamar mínimo atualizado conforme estabelecido através da alínea "c" do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros: Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Morais Borges e Iure Borges de Moura Aquino.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de julho de 2016.

Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)